

“VOCÊ ESTÁ NA FILA DE ESPERA!”?: mecanismos de discriminação algorítmica e desigualdades em plataformas de relacionamentos *sugar*

Bruno Henrique Benichio Alves Barbosa¹
Universidade Estadual de Campinas

Cristiane Vilma de Melo²
Universidade Federal de São Carlos

Resumo: Os sites para *relacionamentos sugar* prometem conectar mulheres e homens abastados interessados em uma relação afetivo-sexual mediada por dinheiro. Com base em uma etnografia digital no interior desses domínios e entrevistas com mulheres que buscam uma *relação sugar*, este artigo aborda os mecanismos de discriminação algorítmica e as desigualdades de classe, gênero, raça, corpo e idade endossadas pelas cláusulas contratuais e ferramentas automatizadas de duas plataformas para *relacionamentos sugar*. Nesse enquadramento, este texto deflagra algoritmos que aprofundam e reproduzem assimetrias historicamente estabelecidas.

Palavras-chave: relacionamentos *sugar*; sites e aplicativos para relacionamentos; plataformação; desigualdades; discriminação algorítmica.

¹ Doutorando em Ciências Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Estadual de Campinas (PPGCS/UNICAMP). Pesquisador associado ao Grupo de Pesquisa em Sexualidade, Cultura e Entretenimento (SEXENT/UFSCar).

² Doutora em Sociologia pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de São Carlos (PPGS/UFSCar). Pesquisadora associada ao Grupo de Pesquisa em Sexualidade, Cultura e Entretenimento (SEXENT/UFSCar).

“YOU ARE ON THE WAITING LIST!?”?: mechanisms of algorithmic discrimination and inequalities on sugar dating platforms

Abstract: *Sugar dating* websites promise to connect wealthy women and men interested in an affective-sexual relationship mediated by money. Drawing on a digital ethnography in these domains and interviews with women seeking *sugar relationships*, this article examines the asymmetries and discriminations based on class, gender, race, body, and age endorsed by the contractual clauses and automated tools of two *sugar dating* platforms. In this vein, this text shows algorithms that deepen and reproduce historically established asymmetries.

Keywords: sugar dating; dating websites and applications; platformization; inequalities; algorithmic discrimination.

“¿TU ESTÁS EN LA LISTA DE ESPERA!?”?: mecanismos de discriminación algorítmica y desigualdades en plataformas de relaciones *sugar*

Resumen: Los sitios web para *relaciones sugar* prometen conectar mujeres y hombres ricos interesados en una relación afectivo-sexual mediada por dinero. Basándose en una etnografía digital dentro de estos entornos y en entrevistas con mujeres que buscan una *relación sugar*, este artículo aborda los mecanismos de discriminación algorítmica y las desigualdades de clase, género, raza, cuerpo y edad reforzadas por las cláusulas contractuales y las herramientas automatizadas de dos plataformas de *relaciones sugar*. En este sentido, este texto revela algoritmos que profundizan y reproducen asimetrías históricamente establecidas.

Palabras clave: relaciones sugar; plataformas y aplicaciones de citas; platformización; desigualdades; discriminación algorítmica.

O conceito de “plataformização” alude à integração de plataformas digitais e suas dinâmicas e lógicas de exploração econômica em nossas culturas, relacionamentos, trabalhos e eventos do dia a dia (POELL, NIEBORG e VAN DIJCK, 2020: 7). De modo análogo, o conceito de “midiatização” destaca que os símbolos, narrativas e dinâmicas dos meios de comunicação influenciam e moldam diversas facetas da sociedade, incluindo instituições, indivíduos e interações sociais (HJAVARD, 2013: 8).

Esse é o caso de intercâmbios afetivo-sexuais brasileiros mediados por dinheiro, que têm sido enquadrados por sites para relacionamentos a partir das designações midiáticas *relações sugar* e suas personagens *sugar babies*, mulheres jovens retratadas como “empoderadas e ambiciosas” que buscam uma relação afetiva combinada com o apoio financeiro dos *sugar daddies*, homens ilustrados como “ricos, generosos, cavalheiros” e geralmente mais velhos que suas parceiras³ (BARBOSA, 2024: 1; LEITE JÚNIOR e BARBOSA, 2023: 87).

Essas configurações e seus termos midiáticos se integram em um segmento transnacional de sites e aplicativos para relacionamentos, originando-se nos Estados Unidos no início dos anos 2000 (GUNNARSSON, 2023: 2; NAYAR, 2017: 335). No Brasil, as *relações sugar* ganharam notoriedade nos últimos dez anos mediante dois sites, que nomeamos de modo fictício como Raro Talismã e Querido Patrimônio. No *Instagram*, eles promovem seus serviços utilizando influenciadoras digitais e anúncios em formato de imagens e vídeos, nos quais os *sugar daddies* são apresentados como homens “experientes e decididos”, capazes de oferecer apoio emocional, profissional e segurança às suas parceiras⁴.

Nas entrelinhas, essa atmosfera comercial e midiática caracteriza a *relação sugar* como uma alternativa para as mulheres se esquivarem de configurações afetivas desiguais, como se o personagem *sugar daddy* pudesse oportunizar, nos termos desse mercado, “empoderamento feminino e liberdade” para as *sugar babies*. Em outras palavras, esses relacionamentos são divulgados como uma forma de contornar instabilidades emocionais, desigualdades de gênero e inseguranças afetivas, elementos característicos de um cenário contemporâneo em que a intimidade se entrelaça com práticas de consumo, discursos empreendedores e dinâ-

³ Este artigo se baseia na pesquisa de Mestrado do autor, realizada no Brasil e na Suécia, e na pesquisa de Doutorado da autora, efetuada no Brasil e nos Países Baixos. Esses trabalhos foram realizados com o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Brasil, nas modalidades: Mestrado (MS) – Processo nº [2021/14306-0](#); Doutorado (DR) – Processo nº [2019/11134-4](#); e Bolsa Estágio de Pesquisa no Exterior (BEPE) – Processo nº [2023/05413-3](#) e Processo nº [2022/02146-1](#). Neste texto, *relações/relacionamentos sugar* são apresentados sempre em itálico porque se trata de designações midiáticas vinculadas a um produto comercial. Já os trechos entre aspas se referem às narrativas do campo.

⁴ Essa ideia é endossada por meio de distinções que esse mercado faz perante os “relacionamentos convencionais” e as *relações sugar*, e as supostas diferenças entre os “homens comuns” e os *sugar daddies*. Os primeiros são retratados como “instáveis, imaturos e descomprometidos”, os quais dividiriam os gastos de um primeiro encontro e/ou abandonariam a parceira após uma noite de sexo. Por outro lado, os segundos são representados como objetivos, “experientes e maduros”, fatores que possibilitariam um relacionamento “descomplicado e transparente” — leia-se igualitário e recíproco (BARBOSA, 2024: 1; LEITE JÚNIOR & BARBOSA, 2023: 87).

micas flexíveis oriundas do universo corporativo e do mercado de trabalho precarizado⁵ (ILLOUZ, 2019: 80; KAPLAN & ILLOUZ 2022: 87; PELÚCIO 2019: 158).

Para convencer o público-alvo feminino, esses sites também efetuam uma higienização moral perante o que chamam de “prostituição”, enfatizando que, diferentemente de uma prostituta, a *sugar baby* não recebe dinheiro diretamente por encontro e trocas íntimas, já que a ajuda do *sugar daddy* surgiria espontaneamente, à medida que os envolvidos se conhecem, se gostam e estabelecem uma conexão emocional “autêntica” (BARBOSA, 2024: 49).

Nessa perspectiva, o Raro Talismã e o Querido Patrimônio reduzem as diversas modalidades de trabalho sexual a um esquema de sexo por dinheiro. Esse enquadramento midiático-comercial estrategicamente desconsidera outros aspectos envolvidos em intercâmbios afetivo-sexuais mediados por dinheiro, como cuidado, exclusividade, companhia e atenção (BERNSTEIN, 2007: 112; CAMINHAS, 2024: 10; MELO, 2025: 241; PISCITELLI, 2011: 550, 2016: 3).

O Raro Talismã e o Querido Patrimônio possuem um sistema de avaliação dos perfis femininos registrados. Ao completar o cadastro, as consumidoras se deparam com uma página de aviso que destaca em negrito a seguinte frase: “**VOCÊ ESTÁ NA FILA DE ESPERA!**”. Essa notificação indica que o perfil cadastrado está em um período de análise e que elas não poderão usufruir dos serviços prestados por esses sites enquanto suas contas não forem admitidas. Segundo esses domínios, esse processo melhoraria a experiência dos usuários, aprovando perfis femininos conforme a proporção de homens cadastrados na mesma cidade ou região em que elas residem⁶.

Supostamente, essa etapa de averiguação também avaliaria as biografias e fotos das usuárias, verificando se estão adequadas em relação aos Termos e Condições de Uso (TCUs) das plataformas, que afirmam não admitir o ingresso de trabalhadoras sexuais ou mesmo perfis com fotos “sensuais” ou com efeitos gráficos. No entanto, isso não apareceu nas contas que analisamos nesses sites, as quais apresentavam, ao menos, um dos aspectos que as plataformas dizem não autorizar.

Muitas das entrevistadas efetuaram críticas a esse mecanismo de verificação, declarando que já tinham tentado criar diferentes perfis para serem aceitas ou que estavam na “fila de espera” há meses ou até anos e não recebiam sequer uma justificativa das plataformas, relatando o motivo da demora da avaliação ou da denegação de seus registros. Curiosamente, por meio das entrevistas, percebemos que mulheres brancas, magras, de 19 a 28 anos e com altos níveis de escolaridade eram admitidas prontamente nas plataformas, enquanto aquelas que não possuíam tais características eram as que permaneciam indeterminadamente nas “filas de espera”.

As plataformas de *relacionamentos sugar* são respaldadas por Termos e Condições de Uso que estabelecem regras, direitos e responsabilidades entre os usuários que contratam seus serviços e as empresas que as hospedam, visando, su-

⁵ Os *relacionamentos sugar* também são anunciados pelas plataformas como um meio para o desenvolvimento profissional das *sugar babies*, ao passo que, a partir da ajuda financeira dos *sugar daddies*, elas supostamente poderiam investir em habilitações profissionais, educacionais, ou mesmo abrir o próprio negócio. Tal fantasia de estabilidade e segurança financeira em torno do que se vende como *relação sugar* é cativante diante dos amplos processos tecno-neoliberais de uberização que, há alguns anos, têm precarizado as estruturas governamentais e/ou simbólicas que promovem segurança social e trabalhista no Brasil (ABÍLIO, AMORIM, GROHMANN, 2021: 42).

⁶ A “fila de espera” pode ser ultrapassada mediante o pagamento de uma taxa única que custava entorno de R\$ 249,00 quando o trabalho de campo foi realizado. O acesso financeiramente mediado delinea um recorte específico de classe a ser alcançado no modelo de negócios das plataformas *sugar*: mulheres de classe média ou classe média baixa.

postamente, proteger ambas as partes e garantir conformidade perante leis nacionais e internacionais. Além disso, os documentos referentes às Políticas de Privacidade e Proteção de Dados desses sites informam como os dados pessoais dos perfis cadastrados são coletados, armazenados e utilizados pelas empresas que os administram.

Os Termos e Condições de Uso das plataformas *sugar* analisados neste artigo se isentam de quaisquer problemáticas que suas dependências e serviços possam causar às suas usuárias, delegando toda a responsabilidade do uso para as suas consumidoras e se eximindo de situações em que os usuários possam ludibriá-las ou, nas últimas consequências, extorqui-las e abusá-las. De modo similar, as Políticas de Privacidade e Proteção de Dados desses sites alegam que os dados pessoais das usuárias são coletados e armazenados, podendo ser compartilhados com parceiros comerciais para fins que não são tão explícitos em suas cláusulas contratuais.

Mediante o exposto até aqui, deparamo-nos com contradições que entrelaçam desigualdades de classe, gênero, raça, idade e corpo, as supostas “filas de espera” e os Termos e Condições de Uso e as Políticas de Privacidade e Proteção de Dados dessas plataformas. Se a maioria das mulheres cadastradas nesses sites são brancas, jovens, magras e de alta escolaridade, as que não pertencem a esse padrão corporal, socioeconômico e étnico são preteridas pelas engrenagens algorítmicas discriminatórias que potencialmente estruturam a suposta “fila de espera”, além de fornecerem gratuitamente seus dados pessoais para essas plataformas e suas empresas, sem ao menos usufruírem dos serviços que elas promovem.

Com base em uma etnografia digital que: I) Coletou e analisou cinquenta perfis femininos em cada um dos sites mencionados; II) Entrevistou dez mulheres e dois homens; III) Explorou os Termos e Condições de Uso e nas Políticas de Privacidade e Proteção de Dados dessas plataformas; e IV) Analisou vídeos e textos publicitários divulgados por elas em seus *Instagrams* oficiais, este artigo aborda os mecanismos de discriminação algorítmica e as desigualdades de classe, gênero, raça, corpo e idade endossadas pelas cláusulas contratuais e ferramentas automatizadas do Raro Talismã e do Querido Patrimônio. Nesse enquadramento, o texto deflagra algoritmos que aprofundam e reproduzem assimetrias historicamente estabelecidas.

Plataformas digitais e o mercado afetivo-sexual

Ainda que o formato dos *relacionamentos sugar* seja vendido como original pelas plataformas digitais que os promovem, a literatura demonstra há décadas que trocas afetivas e sexuais mediadas por dinheiro, desejos de mobilidade socioeconômica e/ou segurança afetiva possuem longa tradição no Brasil, como as “relações de ajuda”⁷ (PISCITELLI, 2011: 550).

Mediante os amplos processos de “plataformização” e “midiatização”, esse modelo transacional de trocas afetivo-sexuais tem se transformado em produtos e serviços oferecidos por sites e aplicativos para relacionamentos e adquirido designações midiáticas, a exemplo do que se comercializa enquanto *relacionamento*

⁷ Adriana Piscitelli (2016: 3) enquadra essas configurações no conceito de “economias sexuais”, termo analítico que abrange intercâmbios íntimos e financeiros presentes em contextos sociais mais amplos que extrapolam o mercado do sexo, incluindo, por exemplo, o namoro e o casamento. Vale ressaltar que as “relações de ajuda” se pautam em trocas financeiras e afetivo-sexuais estruturalmente desiguais em termos de classe, raça, idade e nacionalidade (PISCITELLI, 2011: 550).

sugar. Esse cenário não necessariamente reconfigura as bases das relações “de ajuda”, mas aponta para novas problemáticas ao entrelaçar as desigualdades já existentes nesses intercâmbios com as geradas pela engenharia sociotécnica, algorítmica e midiática das plataformas digitais (BARBOSA, 2024: 162).

Os grandes oligopólios de tecnologia têm origem nos Estados Unidos, com destaque para a Califórnia e o Vale do Silício, regiões onde são idealizadas e desenvolvidas grande parte das plataformas digitais amplamente manuseadas ao redor do mundo. Assim, no que tange ao mercado afetivo *online*, o modelo de negócios adotado por sites e aplicativos para relacionamento tende a reproduzir os valores, símbolos, estéticas e gramáticas relacionais norte-americanas. Em certa medida, isso explica a presença marcante de elementos midiáticos, empreendedores, individualistas e competitivos que constituem esses serviços e seus usuários (ILLOUZ, 2019: 80; KAPLAN & ILLOUZ, 2022: 87; PELÚCIO, 2019: 158).

Apesar de um universo de possibilidades ampliado pelas plataformas digitais e seus serviços, cabe ressaltar que essas tecnologias carregam interesses de mercado e refletem os anseios políticos, nacionais e econômicos das *big techs* que as criam. Nesse enquadramento, a concepção, comercialização e promoção de novas plataformas e serviços comerciais digitais propagam ideais de autorrealização, prazer, felicidade, liberdade e empreendedorismo de si, como se a utilização desses meios ampliasse as potencialidades de cada usuário, conferindo-o sensações de empoderamento e inserindo-o em uma posição aparentemente horizontal de protagonismo, participação e desenvolvimento de si (LOVELUCK, 2018: 83; SADDIN, 2016: 50; ZUBOFF, 2019: 309).

Paralelamente, essa linguagem corporativa e mercadológica encobre a oligopolização da internet e a consolidação de um “capitalismo da vigilância” (ZUBOFF, 2019: 309). Nesse contexto, reproduzem-se desigualdades sociais e se naturaliza novas formas de controle social e exploração econômica, ocultando-se dinâmicas discriminatórias, concentração de poder e dispositivos de vigilância e de extração de dados pessoais comumente estruturados por engrenagens algorítmicas, Termos e Condições de Uso e Políticas de Privacidade e Proteção de Dados das plataformas digitais⁸ (NOBLE, 2018: 9; ZUBOFF, 2019: 309).

Em serviços sexuais mediados por plataformas digitais, essas diretrizes frequentemente impõem restrições específicas, limitando discursos, atividades, transações e até mesmo o acesso aos sites, além de controlarem a precificação dos serviços e obterem lucro em cima dos usuários. Ao mesmo tempo, não há garantia de segurança para as trabalhadoras/es, as quais constantemente possuem seus dados compartilhados com empresas parceiras (MELO, 2024: 59). Essas dinâmicas expõem as/os trabalhadoras/es sexuais a riscos, como vazamentos, discriminação ou mesmo controle e restrição de seus recursos financeiros obtidos a partir das plataformas (BLUNT & STARDUST, 2021: 8; EASTERBROOK-SMITH, 2022: 12).

Materiais e método

Este artigo tem como base os dados empíricos da pesquisa de um dos autores. Nesta investigação, realizou-se entrevistas via internet com dez mulheres e dois homens entre maio de 2022 e maio de 2024. Todas foram conduzidas com base

⁸ Nesse ponto, não se trata de caracterizar a internet e seus serviços como deletérios em si. Como artefatos tecnológicos socialmente modelados, cabe aos pesquisadores analisarem em que medida eles produzem efeitos simultaneamente “negativos” e “positivos” (MILLER e HORST, 2012: 21).

em um roteiro semiestruturado aberto, transcritas e analisadas manualmente. O acesso às pessoas entrevistadas ocorreu via “bola de neve”, técnica em que um informante-chave inicial é alcançado e recomenda outros possíveis para colaborar com a pesquisa. Nesse sentido, não houve critérios delimitados de exclusão ou inclusão de participantes.

A coleta e análise de vídeos e textos publicitários divulgados pelo Raro Talismã e pelo Querido Patrimônio em perfis no *Instagram* ocorreram manualmente ao longo de 2022 e 2024. Já os perfis femininos das mulheres cadastradas nesses sites foram coletados e analisados entre junho de 2022 e outubro do mesmo ano. Por fim, os Termos e Condições de Uso e as Políticas de Privacidade e Proteção de Dados dos sites foram registrados e explorados em abril de 2024.

Todos os materiais foram interpretados à luz das literaturas previamente discutidas neste artigo, articuladas com referenciais teóricos e metodológicos de trabalhos etnográficos voltados para contextos digitais (HINE, 2015: 55; MILLER & HORST, 2012: 3; MILLER et al., 2019: 29). No que tange ao tratamento ético dos dados coletados e analisados, a pesquisa se fundamentou no código internacional de ética *Internet Research: Ethical Guidelines 3.0*, elaborado pela *Association of Internet Researchers* (2020). Assim, preservou-se o anonimato das/os participantes mediante o uso de nomes fictícios e se optou por omitir suas cidades de residência, informando apenas a região geográfica do Brasil onde vivem⁹.

“VOCÊ ESTÁ NA FILA DE ESPERA!”: perfis seletos de *sugar babies* nas plataformas de *relacionamentos sugar*

Ao criar um perfil de *sugar baby* no Raro Talismã ou no Querido Patrimônio, a usuária é direcionada para uma página que informa que sua conta foi submetida a uma etapa de avaliação: “VOCÊ ESTÁ NA FILA DE ESPERA!”. Para se cadastrarem nessas plataformas, as mulheres precisam obrigatoriamente preencher seus perfis com informações sobre suas características físicas e estilo de vida, além de adicionar, no mínimo, três fotos pessoais¹⁰. Os sites justificam essa etapa de análise em suas publicidades, alegando que ela visa aprimorar a experiência dos consumidores e filtrar a audiência, evitando a entrada de pessoas que anunciam ou procuram trocas sexuais comerciais e garantindo a segurança de seus consumidores.

Em suas publicidades no *Instagram*, as plataformas publicam dicas para as usuárias supostamente conseguirem ser aprovadas sem permanecer muito tempo na “fila de espera”. Dentre elas: 1) As fotos devem ser nítidas, sem filtros ou efeitos marcantes, e enquadrar as mulheres dos ombros até o topo da cabeça; 2) Não são permitidas fotos com roupas decotadas, íntimas ou de banho; e 3) As descrições de perfil devem ser objetivas e concisas, com ortografia correta e com uma explicação clara dos objetivos das *sugar babies* ao buscarem os *relacionamentos sugar*, sendo expressamente proibida qualquer menção a serviços sexuais.

⁹ As plataformas Raro Talismã e Querido Patrimônio recebem nomes fictícios, considerando que pertencem a empresas com marcas registradas e que as análises apresentadas neste texto podem ser interpretadas como prejudiciais à imagem e credibilidade de seus serviços. Nessa linha, todos os materiais coletados nesses sites, como seus Termos e Condições de Uso e suas Políticas de Privacidade e Proteção de Dados, foram textualmente adaptados para impedir sua identificação, preservando seus significados originais.

¹⁰ Esses aspectos devem ser informados e selecionados via opções dispostas pelas próprias plataformas. A possibilidade de digitação com caracteres ilimitados se estabelece somente em algumas abas de preenchimento, como “Frase de apresentação”, “O que eu estou buscando” e “Sobre mim”. Isso quer dizer que muitas das alternativas escolhidas pelas usuárias podem se relacionar à forma como elas se autodeclararam e se relacionam com suas autoimagens e não necessariamente ao modo como elas são socialmente lidas. Nesse enquadramento, também consideramos que elas podem estrategicamente selecionar opções que as favorecem e as rentabilizam no mercado para *relacionamentos sugar*.

De qualquer modo, a análise dos perfis presentes nessas plataformas tensiona essas sugestões. Muitos deles possuem poucas fotos, algumas com efeitos gráficos, outras que mostram o corpo inteiro, além de imagens de usuárias usando roupas com decote ou de banho. Ademais, nem todas as descrições são objetivas e concisas, sendo algumas praticamente inexistentes. Esse cenário levantou a seguinte hipótese: se essas plataformas são tão criteriosas para aceitar os perfis femininos, e ainda assim permitem contas com fotos e descrições que não atendem aos seus supostos critérios, elas não filtram as usuárias registradas conforme suas próprias exigências midiáticas publicizadas.

Enquanto as *sugar babies* enfrentam a suposta “fila de espera”, os *sugar daddies* podem acessar o Raro Talismã e o Querido Patrimônio sem passar por essa etapa. Os homens não precisam inserir fotos pessoais, tampouco fornecer informações sobre seus estilos de vida e características corporais para concluir suas inscrições nos sites. De qualquer forma, mesmo sendo admitidos sem grandes obstáculos, os usuários possuem um acesso limitado e disfuncional nessas plataformas, pois lhes é concedido apenas o direito de enviar dez mensagens para as mulheres, sem poder visualizar suas respostas. Com essas restrições, o uso dos sites se resume ao acesso às fotos das usuárias e às informações sobre suas características físicas e de personalidade¹¹.

Dentre os 100 perfis de mulheres cadastradas nas plataformas *sugar* que analisamos, 66 são brancas. Nesse cenário, é pertinente assinalar que o mais recente censo populacional realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2022, aponta que o desemprego e a informalidade laboral afetam com mais frequência pessoas pretas e pardas, grupo que também está mais exposto à violência e a diversas formas de vulnerabilidade socioeconômica. Conforme a linha de pobreza estabelecida pelo Banco Mundial, 18,6% dos indivíduos brancos no Brasil são pobres — percentual que quase dobra entre a população preta e parda (TRINDADE, MONTIBELER & FABIANI, 2024: 1).

Sendo assim, o perfil racial predominante das usuárias do Raro Talismã e do Querido Patrimônio reflete o evidente recorte de classe que se impõe com a taxa de R\$ 249,00 para ultrapassar a suposta “fila de espera”. Em outros termos, esses sites filtram o acesso de mulheres tanto no sentido de classe quanto no de raça com as etapas de avaliação, impedindo, conseqüentemente, a entrada daquelas que se enquadram em trajetórias específicas e entrelaçadas em desigualdades materiais e raciais. Já no quesito etário, 86 das cadastradas têm entre 18 e 29 anos. Esse recorte sinaliza mais um critério desigual de seleção: a idade.

Além disso, os perfis femininos inscritos nessas plataformas igualmente refletem desigualdades relacionadas ao acesso ao ensino superior, as quais se entrelaçam com classe e raça. Dentre os 100 perfis analisados, 85 apresentaram envolvimento com a educação de nível superior, universitário ou técnico. No tocante à quantidade de pessoas envolvidas com estudos em universidades, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) feita em 2022 pelo IBGE constatou que a porcentagem da população com ensino superior completo aumentou de 17,5% em 2019 para 19,2% em 2022. Entretanto, observaram-se realidades contrastantes em quesitos de classe e raça. Enquanto 29,2% de jovens

¹¹ Nesses sites, os *sugar daddies* precisam contratar uma assinatura para usufruírem de um manuseio básico na plataforma e trocar mensagens com as *sugar babies*. Durante o trabalho de campo, em junho de 2022, o plano do Raro Talismã variava entre R\$ 299,00 e R\$ 849,00, dependendo do período contratado. O preço de um mês era R\$ 299,00, enquanto os pacotes de três e seis meses ofereciam descontos, custando, respectivamente, R\$ 537,00 e R\$ 849,00. Ao viabilizar o uso pleno da plataforma apenas mediante a contratação de um serviço cujo valor é elevado para a maioria da população brasileira, já se estabelece um recorte de classe para os homens cadastrados, alocando-os, por conseqüência, na condição hipotética de provedores.

brancos de 18 a 24 anos estavam matriculados em universidades em 2022, somente 15,3% de pretos e pardos da mesma faixa etária estavam cursando o ensino superior (AGÊNCIA BRASIL, 2023: 1).

Essa conjuntura permite categorizar os perfis como pertencentes a um grupo de “alto nível de escolaridade”, sobretudo quando os comparamos com as médias nacionais¹². Por fim, considerando as opções acerca de aspectos corporais disponibilizadas pelas plataformas, os dados apontaram que 98 mulheres cadastradas escolheram alternativas que denotam adjetivos associados a pessoas socialmente percebidas como magras¹³.

Diante das características singulares dos perfis, surge uma constatação: se a admissão de uma mulher nesses sites depende de uma “fila de espera”, e a maioria dos perfis coletados se refere a uma audiência explicitamente marcada por aspectos específicos de classe, raça, gênero, sexualidade, corpo, idade e nível educacional, essas plataformas aprovam ou denegam perfis femininos com base em critérios discriminatórios via dispositivos algorítmicos.

Sob os olhos atentos de um(a) cientista social, é visível que as justificativas para a existência de uma “fila de espera” e as subsequentes sugestões dos sites para ultrapassá-las se configuram em subterfúgios que carecem de evidências empíricas, uma vez que esses eles não apresentam transparência em relação ao processo de averiguação, tampouco objetividade nos critérios aplicados para aprovar as usuárias registradas. Logo, é possível aventar que os perfis femininos não são analisados por parâmetros de apreciação imparciais ou mesmo por uma equipe humana dedicada à seleção, mas sim filtrados e julgados por algoritmos de reconhecimento e avaliação facial, que admitem mulheres singulares — leia-se brancas, magras, jovens e de classe média.

Nesse ponto, a falta de transparência da “fila de espera” opera como um mecanismo estratégico de proteção jurídica para as empresas que regem essas plataformas, ao passo que as eximem de responsabilidades e questionamentos legais sobre dinâmicas automatizadas destinadas a alcançar um público feminino específico, as quais poderiam ser enquadradas juridicamente como discriminatórias e injustas.

Mecanismos de discriminação algorítmica e desigualdades em plataformas de *relacionamentos sugar*

O Raro Talismã não é propriedade de uma empresa com sede no Brasil. A plataforma tem sua origem em uma localidade internacionalmente reconhecida como um paraíso fiscal, devido às suas tributações reduzidas e legislações mais flexíveis e favoráveis para grupos empresariais. Em razão da sua natureza estrangeira, essa empresa declara em seus Termos e Condições de Uso e em Políticas de

¹² Também vale ressaltar que as localizações geográficas das usuárias são predominantemente marcadas por zonas metropolitanas das Regiões Sudeste e Sul do Brasil. Essa configuração típica também se cruza com desigualdades de classe e raça.

¹³ 98 dos perfis femininos selecionaram alternativas que variavam entre “Magro, Médio, Musculoso” e “Em forma”, enquanto apenas 2 optaram por “Um pouco acima do peso” e “Grande e amoroso”. É interessante notar que as opções são retratadas no masculino, mesmo quando se trata de um cadastro como mulher. Não foi possível especificar os perfis entre cis e trans, uma vez que as plataformas não apresentam terminologias relacionadas à transgeneridade, limitando as opções de gênero em “Masculino” e “Feminino”. Sobre sexualidade, 46 dos 50 perfis coletados no Raro Talismã optaram pela alternativa “procuram homens” e 4 pela opção “procuram homens e mulheres”. O site não apresenta termos como gay, lésbica, bissexual, dentre outros. Já no Querido Patrimônio, não é possível indicar a sexualidade. Apesar de essas plataformas ocasionalmente frisarem que são e podem ser usufruídas por qualquer grupo social, a supressão de denominações trans e não heterossexuais evidenciam qual consumidor alvo elas realmente priorizam e se destinam.

Privacidade e Proteção de Dados que seus serviços são regidos pelas leis e regulamentações da jurisdição em que está localizada. Ao se cadastrar no site, as usuárias concordam com esse enquadramento jurídico.

Nesse contexto, a empresa sequer faz menções em seus contratos à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI 13.709/2018), ao Marco Civil da Internet (LEI 12.965/2014), e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), instituto e legislações normativas brasileiras que estabelecem e aplicam diretrizes para a proteção e o tratamento de dados, como aqueles coletados, armazenados e processados digitalmente (BRASIL, 2014, 2018). Embora o site seja voltado para o público brasileiro e esteja sujeito à legislação do Brasil por operar em território nacional, a empresa busca dificultar ou contornar a judicialização de possíveis situações criminosas decorrentes dos cenários que ela induz, promove e intermedia em sua plataforma:

Ao se inscrever, você concorda em defender, indenizar e isentar o site de quaisquer reivindicações, prejuízos, despesas, como honorários advocatícios e custos de investigações decorrentes de seu uso. Isso também inclui: supostas ou reais violações dos direitos de propriedade intelectual de terceiros, danos e lesões à propriedade ou pessoa, ações em relação a qualquer usuário ou membro do site ou qualquer outro terceiro, e, por fim, quaisquer práticas comerciais nas quais você esteja envolvido ou acusado de se envolver. Se for obrigado a exonerar um indenizado, nós e o indenizado teremos o direito, a nosso exclusivo critério, de selecionar nossos próprios advogados, peritos e outros consultores, efetuar o controle sobre a própria investigação e determinar como e se as questões serão resolvidas. Você ainda concorda em adiantar as despesas de qualquer indenizado e cooperar legalmente.

Regularmente, os anúncios do Raro Talismã garantem a certeza de que suas usuárias encontrarão relacionamentos afetivos “seguros, transparentes e com benefícios materiais imediatos”. Por outro lado, os Termos e Condições de Uso da plataforma não refletem essas fantasias. Ocasionalmente, a empresa descreve o que oferece como “relacionamentos pessoais” e “amizades” nos contratos, e não manuseia as designações midiáticas *sugar* que estão diretamente associadas aos seus produtos e serviços. Em uma cláusula, o site chega a assumir implicitamente que pode ser usado por sujeitos em busca de sexo casual ou comercial, ou mesmo por indivíduos inidôneos que não exprimem veracidade nas informações declaradas. De qualquer modo, esse tipo de manuseio e ocorrência é descrito nos contratos como “diversão e entretenimento”:

Você reconhece e concorda que todos os perfis dos nossos usuários, bem como as comunicações feitas por eles, podem não ser verdadeiros, precisos ou autênticos, podendo ser exagerados ou baseados em fantasias. Você é exclusivamente responsável por suas conversas com os demais usuários do Site e pelos dados que você fornece no seu perfil. Você assume precauções adequadas em todas as suas interações com outros usuários do site, especialmente se optar por um encontro presencial.

Nos Termos e Condições de Uso, a empresa que rege o Raro Talismã admite que não possui controle sobre as informações fornecidas pelos perfis registrados, tampouco instrumentos, formas e procedimentos que averiguem a autenticidade de quaisquer dados registrados:

Não nos responsabilizamos por, e não temos como controlar, o uso dos usuários e as informações que eles oferecem. Não podemos e não assumimos nenhuma responsabilidade pelos dados e mensagens que nossos consumidores trocam. Nossas limitações: você assume que não seremos responsáveis por quaisquer danos ao utilizar o site e interagir com outros consumidores da plataforma. NÃO TEMOS A OBRIGAÇÃO DE INSPECIONAR ANTECEDENTES CRIMINAIS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE VERIFICAÇÃO SOBRE NOSSOS MEMBROS.

Enquanto a empresa reforça reiteradamente que não possui responsabilidade nem recursos para validar as informações e os dados de seus usuários, sua plataforma se ancora na “fila de espera” e na ideia de “segurança” para as mulheres. Contudo, como essa plataforma seria, de fato, um ambiente seguro, se ela mesma reconhece que não dispõe de mecanismos de filtragem dos perfis inscritos? E mais, como as mulheres podem se sentir seguras e terem a certeza de que estão realmente conversando com homens “ricos e honestos”, conforme preconiza o arcabouço midiático-comercial desse mercado *sugar*?

Esse conjunto de elementos contratuais suscita controvérsias e levanta alguns questionamentos: se a empresa se declara incapaz de validar e assegurar a veracidade das informações fornecidas pelos seus usuários, enquanto conduz uma suposta etapa de avaliação em que apenas os perfis femininos são analisados, a quem, de fato, se aplicam e a quem servem os critérios que ela afirma utilizar para promover a segurança do site e aceitar os inscritos em seu domínio?

Por sua vez, o Querido Patrimônio pertence a uma empresa brasileira destinada a negócios de natureza tecnológica e publicitária. Segundo uma consulta efetuada sobre o seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em uma via oficial do governo brasileiro, a organização financeira se expressa em objetos empresariais: 1) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; e 2) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

A instituição financeira responsável pelo Querido Patrimônio dispõe de cláusulas contratuais muito semelhantes às do Raro Talismã, especialmente no que se refere à responsabilização jurídica atribuída ao usuário. Em seus termos contratuais, enfatiza-se que a empresa não assume quaisquer responsabilidades por prejuízos e/ou fraudes que os consumidores eventualmente sofram ao utilizar seus produtos e serviços.

Para se cadastrar em ambos os sites, as usuárias também devem consentir em ceder seus dados pessoais às empresas que os administram e às suas parceiras comerciais. Em trechos dos Termos e Condições de Uso e Políticas de Privacidade e Proteção de Dados do Raro Talismã, a plataforma informa que armazena todas as informações fornecidas pelos inscritos, incluindo dados corporais, hábitos de vida e as fotos de perfil submetidas durante o processo de registro:

Ao se cadastrar, você licencia gratuitamente e absolutamente todos os seus direitos patrimoniais de autor e de imagem de materiais submetidos ao site. Isso inclui sua fotografia e perfil e quaisquer outros direitos semelhantes de teor jurídico. Você cede esses dados para uso do site em caráter indeterminado, definitivo e irrecorrível. Você dá o direito intransferível, ilimitado e perpétuo de reproduzir, utilizar, difundir, distribuir, criar trabalhos derivados, exportar, emprestar, arrendar, alugar, adaptar, compartilhar esses conteúdos. Nós não temos a obrigação de remover o seu perfil e outros dados da nossa base mesmo depois que você rescinda sua participação. Em relação às informações, fotos e textos públicos do perfil, fica autorizada neste contrato sua divulgação em sites semelhantes geridos por empresas afiliadas ou com as quais a [nome da empresa anonimizado] detém acordos e negociações comerciais.

Tal conjuntura edifica alguns questionamentos. Primeiro, as empresas se julgam incapazes de controlar com exatidão a autenticidade dos conteúdos prestados pelos seus consumidores e de checar integralmente perfis ou usos irregulares dos usuários. Porém, ao mesmo tempo, suas plataformas gozam de uma engrenagem algorítmica que arquiva dados pessoais que serão convertidos em capital econômico ao serem intercambiados com parceiros comerciais.

Segundo, se apenas as mulheres são obrigadas a fornecer informações detalhadas sobre seus corpos e hábitos de vida, enquanto os homens precisam inserir

apenas dados básicos — como data de nascimento e cidade —, as plataformas se sustentam em um modelo desigual de gênero: cabe ao público feminino disponibilizar, gratuitamente, seus dados e imagens pessoais para empresas de forte apelo publicitário, que se reservam o direito de compartilhá-los com parceiras comerciais de perfil mercadológico semelhante. Já o masculino, desde que pague, pode acessar os serviços fornecendo apenas informações mínimas, preservando, assim, seus anonimatos¹⁴.

Nesse contexto, a “fila de espera” entra em cena mais uma vez e a disparidade de gênero se repete: as mulheres obrigatoriamente comercializam suas informações sem custo algum para os sites — que podem ou não as admitir —, o que significa que, conseguindo acessar ou não aos serviços, seus dados já foram entregues e incorporados ao banco de dados das empresas que hospedam essas plataformas.

Desse modo, delinea-se aqui um modelo de negócios que prioriza o consumo e o desejo masculino, uma vez que são as mulheres as verdadeiramente avaliadas. Isso não significa que as empresas deixem de armazenar ou compartilhar os dados pessoais dos homens cadastrados. No entanto, diferentemente das mulheres, os *sugar daddies* — desde que assinem um plano — conseguem acessar o Raro Talismã e o Querido Patrimônio e contatar as *sugar babies* sem a necessidade de inserir fotos pessoais ou quaisquer informações pormenorizadas em seus perfis.

Se essas empresas demonstram competência nos processos de coleta, armazenamento e circulação comercial de dados pessoais, por que não assumem a responsabilidade de verificar a veracidade dos dados fornecidos pelos seus clientes? Armazenam-se os dados para visar a proteção das usuárias ou simplesmente para convertê-los em lucro e alcançar um público feminino singular que os consumidores homens esperam encontrar ao ingressarem nesses sites?

Nesse ponto, a “fila de espera” salvaguarda as fantasias e os desejos dos usuários dessas plataformas, isto é, ela permite que eles acessem um público feminino seletivo em termos socioeconômicos, corporais, etários e raciais, o qual supostamente performaria a *sugar baby*: uma personagem que se fundamenta em representações midiático-comerciais de um vasto mercado global de entretenimento adulto. Portanto, em uma intersecção entre mídia, propaganda, performance e imperialismo cultural¹⁵.

Nessa conjuntura, a “fila de espera” também pode funcionar como um mecanismo de exclusão de mulheres que se declaram abertamente como prostitutas ou mesmo que “pareçam prostitutas”, promovendo uma higienização das práticas promovidas pelas plataformas, afastando-as de vínculos explícitos com o mercado do sexo e seus estigmas e atendendo reiteradamente o desejo de seus clientes homens¹⁶.

Ademais, ao ser direcionada exclusivamente às mulheres, a “fila de espera” pode cumprir uma função jurídica para as empresas responsáveis pelos sites: a

¹⁴ A análise dos perfis masculinos evidencia essas constatações: muitos não apresentam fotos pessoais, nem descrições sobre características físicas ou estilos de vida.

¹⁵ O enredo de uma mulher jovem e menos favorecida economicamente que busca ou se relaciona com um homem mais velho, rico e bem-apeado não é novidade no mercado literário, televisivo, cinematográfico e pornográfico. De protagonistas de novelas latino-americanas e de filmes hollywoodianos as categorias da pornografia heterossexual norte-americana, o mercado para *relacionamentos sugar* difunde indiretamente — ou diretamente — a personagem midiática *sugar baby* a partir de arquétipos e figuras simbólicas de origem estadunidense que estão cristalizadas em nossas sociedades ocidentais via cultura, meios de comunicação e mercado de entretenimento adulto (BARBOSA, 2024: 82).

¹⁶ A demanda por trabalhadoras sexuais que pareçam “reais”, performando “autenticidade” em seus serviços sexuais e se distanciando simbolicamente da “prostituição” de baixo custo não é nova no mercado do sexo (BERNSTEIN, 2007: 112). No Brasil, esse cenário pode ser visto no mercado da prostituição “de luxo”, no qual as trabalhadoras são “aquelas que devem “saber se comportar” em eventos sociais, quase como se não fossem prostitutas.” (LOPES, 2021: 8).

de impedir o acesso de trabalhadoras sexuais, evitando, assim, possíveis processos por lenocínio — prática popularmente conhecida como “cafetinagem” — ou por favorecimento à prostituição e à exploração sexual, condutas criminalizadas pelo Código Penal Brasileiro, conforme as disposições relativas aos crimes contra a dignidade sexual previstas na Lei 12.015/2009¹⁷ (BRASIL, 2009).

Nas entrevistas, as colaboradoras de pesquisa eventualmente criticaram a “fila de espera”. Nesse sentido, com base nos relatos de suas seguidoras, Letícia revelou que:

As meninas que têm uma beleza exuberante e fora do comum são colocadas na plataforma sem custo algum... tá? Mas as meninas que têm uma beleza comum ou que não estão dentro do padrão, eles deixam na fila por mais tempo. E aquelas que não estão dentro do padrão e que não são tão bonitas assim, eles deixam indefinidamente na fila de espera. (Se trata de) uma elitização. Se for universitária, um bônus. Se ela for loira ou ruiva, a chance é maior de aprovação¹⁸.

Outra entrevistada, Bárbara, se apresentou na entrevista como uma *sugar baby plus-size* e compartilhou inseguranças em relação ao seu corpo, além de episódios desconfortáveis vivenciados em encontros com *sugar daddies*, motivados por não se enquadrar nos padrões corporais femininos magros idealizados nesse segmento midiático-comercial¹⁹. Já Marcela, uma outra colaboradora de pesquisa, explicitou os aspectos discriminatórios das “filas de espera” ao dissertar sobre os motivos de não ter sido admitida nos sites:

Porque, primeiro: não tenho pele branca, não tenho cabelo liso, não tenho olhos claros, não sou alta, não tenho corpo padrão, não sou magra; também não sou gorda, mas também não sou magra. Então, não tem nada a ver com padrão, o cabelo cacheado (...), por que eu não sou padrão?! Porque o que a plataforma procura são mulheres padrão, né?²⁰

Débora não conseguiu entrar no Raro Talismã, o que a levou a recorrer a uma tática: se inscrever usando fotos de outra mulher com características valorizadas por esse mercado para ser aceita e, após a aprovação, substituí-las por suas próprias fotos. Ela ressaltou as barreiras enfrentadas nesse meio por mulheres acima de 30 anos:

Mas assim, nós, de pelo menos, de 29 para cima, eu fiz 31 recentemente, temos mais dificuldades de encontrar porque esses daddies assim, o normal, eles querem mulheres modelos, bem novas, entendeu? Já teve até um que, tipo assim, tinha o dobro da minha idade e falou que eu tava passada, que eu tava velha. E eu fiquei, tipo assim,

¹⁷ O uso da terminologia *sugar*, a noção de “relacionamento” e os discursos midiáticos ancorados em ideais românticos também podem funcionar como estratégias para descriminalizar os serviços oferecidos por esses sites e permitir que seus usuários se desvinculem moralmente do mercado do sexo. Sobre esse ponto, Aline Godois de Castro Tavares (2023: 174) analisa o caso de Saul Klein, empresário acusado e processado por diversos crimes relacionados à dignidade e à exploração sexual. Para inocentá-lo, sua defesa alegou que ele mantinha *relações sugar* com as vítimas.

¹⁸ Letícia é uma mulher cisgênera e heterossexual, de cabelos escuros e olhos castanhos, autodeclarada como “mestiça/oriental” na entrevista. Quando entrevistada, ela tinha 32 anos, atuava como advogada, residia na Região Sul do Brasil, tinha um filho, informou ter renda familiar de acima de R\$ 50.000,00 e era casada há alguns meses com um *sugar daddy* que ela conheceu através do Raro Talismã. Letícia era *influencer* de relacionamentos *sugar* no Instagram. No entanto, nunca chegou a trabalhar e fazer publicidades para quaisquer plataformas.

¹⁹ Bárbara é uma mulher cisgênera, heterossexual e branca, com cabelos e olhos castanhos claros. Quando foi entrevistada, tinha 25 anos, era mãe de uma criança e estava cursando o ensino superior. Trabalhava como professora, residia na região Sul do Brasil e declarou possuir uma renda mensal que variava entre R\$ 7.500,00 e R\$ 8.000,00, valor que abrangia tanto seus rendimentos próprios quanto o suporte financeiro oferecido por um *sugar daddy* com quem se relacionava há alguns meses.

²⁰ Marcela é uma mulher cisgênera e bissexual, de cabelos pretos e olhos castanhos escuros, que se autodeclarou como “parda”. No momento da entrevista, tinha 25 anos, vivia em união estável, possuía formação superior completa, residia na região Sul do Brasil e atuava de forma autônoma. Declarou uma renda mensal em torno de R\$ 3.600,00, proveniente exclusivamente de sua atividade profissional. Marcela relatou ter se envolvido com três *sugar daddies* ao longo de sua trajetória, embora, à época da entrevista, mantivesse relacionamento apenas com um deles.

querido?! Acho que é o senhor que precisa de um viagra, viu? De um óculos, porque...²¹

Embora tenham apresentado um olhar de estranhamento perante a “fila de espera”, as entrevistadas usualmente reiteraram os discursos midiático-comerciais desses sites, acreditando que, de fato, seria possível encontrar um *sugar daddy* e uma relação afetivo-sexual igualitária que as impulsionaria profissionalmente, bastando que elas empreendessem e se esforçassem para tanto (BARBOSA, 2024; LEITE JÚNIOR e BARBOSA, 2023).

Considerações finais

O conceito de “discriminação algorítmica” se refere aos modos como os algoritmos — especialmente os de sistema de busca e de plataformas digitais — reproduzem e amplificam vieses racistas, sexistas e outras formas de opressão estrutural baseadas em diferenças e desigualdades (NOBLE, 2018: 4). Neste artigo, mostramos que o produto *relacionamento sugar* deflagra a relação intrínseca entre plataformas digitais, desigualdades e engrenagens algorítmicas. O que é intitulado como “fila de espera” opera de modo a alcançar um perfil ideal de *sugar baby*, isto é, branco, magro, jovem e de alto nível de escolaridade, que não se assemelhe simbolicamente com a figura da “prostituta” do senso comum.

Esse mecanismo cumpre o papel de cooptação e fidelização de um público masculino que almeja encontrar e se relacionar justamente com esse perfil singular e moralmente higienizado de mulheres. Em outras palavras, ele funciona de modo a favorecer e trazer segurança para os homens que pagam assinaturas onerosas para gozarem plenamente das funcionalidades dessas plataformas, enquanto aloca as usuárias em inseguranças e hierarquias explícitas entrelaçadas em gênero, classe, raça, corpo e idade.

Nesse sentido, o título deste artigo é proposital. O ponto de interrogação no final da mensagem “**VOCÊ ESTÁ NA FILA DE ESPERA!**”? visa desafiar a suposta existência dessa etapa avaliativa, evidenciando, por outro lado, os mecanismos algorítmicos baseados em vieses discriminatórios, desiguais e racistas que, de fato, parecem avaliar os perfis cadastrados no Raro Talismã e no Querido Patrimônio.

Embora não haja transparência acerca do funcionamento desses processos sociotécnicos, e nós, enquanto pesquisadores do digital, não consigamos vislumbrar muito além do que é visível e disponibilizado por essas plataformas, a nossa hipótese é que a “fila de espera” se fundamenta em um sistema automatizado de reconhecimento facial, que compara o rosto das mulheres inscritas com um banco de dados interno composto por características fenotípicas associadas ao perfil idealizado de *sugar baby* almejado por essas empresas e seus clientes. As discussões expostas aqui elucidam que, talvez, esse seja o processo que essas mulheres passam em suas tentativas de ingressar nessas plataformas.

Os sites voltados para *relacionamentos sugar* também podem ser compreendidos como parte de um ecossistema de plataformas mais amplo, que inclui diferentes segmentos do mercado sexual plataformizado. Apesar do esforço para se diferenciarem de quaisquer modalidades de trabalho sexual — ou mesmo para se

²¹ Débora é uma mulher cisgênera, heterossexual e branca, de cabelos pretos e olhos castanhos claros. Morava na região centro-oeste do Brasil, tinha ensino superior completo, 31 anos e atuava como massoterapeuta. Na entrevista, ela declarou estar sem uma renda mensal fixa, dependendo financeiramente dos pais e de ajudas pontuais de um *sugar daddy* com quem se relacionava há cinco meses.

posicionarem como um modelo inédito de relação/troca afetivo-sexual — essas plataformas mimetizam infraestruturas técnicas, gramáticas midiático-comerciais e lógicas operacionais algorítmicas de outros nichos, como os voltados para o *camming*, para a venda e assinatura de “conteúdo adulto” e para a busca por acompanhantes (CAMINHAS, 2024: 18; MELO, 2024: 82). Em outras palavras, os dispositivos técnicos como a hospedagem e monetização de dados pessoais, os algoritmos de ranqueamento que organizam a visibilidade de perfis, e os recursos midiáticos que veiculam a ideia de uma intimidade “autêntica” presentes nas plataformas *sugar* são comuns em outros contextos digitais.

A proximidade entre o modelo de negócios das plataformas *sugar* e de outros sites relacionados ao mercado sexual plataformizado também se expressa nas normas internas opacas que regulam esses ambientes, sobretudo no que diz respeito ao que pode ser visibilizado, evitado e, até mesmo, excluído. Os critérios utilizados pela “fila de espera” que filtra e molda os perfis permitidos de *sugar babies* — como juventude, branquitude, magreza e feminilidade — são recorrentes no mercado do sexo digital. Esses aspectos evidenciam a integração entre esses segmentos e explicitam um ecossistema de plataformas desiguais e discriminatórias em termos de classe, gênero, raça, idade e corpo.

Finalizamos este artigo ressaltando que as reflexões desenvolvidas não objetivam desconsiderar a agência, o desejo e as negociações estratégicas que as mulheres podem estabelecer nas plataformas analisadas e nas relações que venham a construir com o personagem midiático-comercial *sugar daddy*. De qualquer modo, essa constatação não exclui o nosso papel de cientistas sociais de desnaturalizar o fenômeno empírico tratado neste manuscrito. Assim, buscamos evidenciar as desigualdades subjacentes ao mercado de *relações sugar* brasileiro, bem como apontar as problemáticas que fundamentam seu modelo de negócios e suas armadilhas algorítmicas.

Recebido em 30 de abril de 2025.

Aprovado em 30 de julho de 2025.

Referências

- ABÍLIO, Ludmila.; AMORIM, Henrique.; GROHMANN, Rafael. Uberização e plataformação do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas. *Sociologias*, 23 (57): 26-56, 2021.
- AGÊNCIA BRASIL. IBGE revela desigualdade no acesso à educação e queda no analfabetismo. *Agência Brasil*, junho de 2023.
- ASSOCIATION OF INTERNET RESEARCHERS. *Internet research: ethical guidelines 3.0*, 2020.
- BARBOSA, Bruno Henrique Benichio Alves. “Em busca de um patrocínio”: uma análise sobre o produto “relacionamentos sugar” em mídias digitais brasileiras. Dissertação (Mestrado em Sociologia), UFSCar, 2024.
- BERNSTEIN, Elizabeth. *Temporarily yours: intimacy, authenticity, and the commerce of sex*. Chicago: University of Chicago Press, 2007.
- BLUNT, Danielle.; STARDUST, Zahra. Automating whorephobia: sex, technology and the violence of deplatforming: an interview with Hacking//Hustling. *Porn Studies*, 8 (4): 350-66. 2021.
- BRASIL. *Lei 12.015, de 7 de agosto de 2009*. Brasília: Diário Oficial da União, 2009.
- BRASIL. *Lei 12.965, de 23 de abril de 2014*. Brasília: Diário Oficial da União, 2018.
- BRASIL. *Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018*. Brasília: Diário Oficial da União, 2018.
- CAMINHAS, Lorena. A indústria erótica de webcam no Brasil: disputas e contenciosos morais. *Revista Sociologia Antropologia*, 14 (3): 1-24, 2024.
- EASTERBROOK-SMITH, Gwyn. Onlyfans as gig-economy work: a nexus of precarity and stigma. *Porn Studies*, 10 (1): 1-16, 2022.
- GUNNARSSON, Lena. The allure of transactional intimacy in sugar dating. *Sociological Perspectives*, 67 (1-3): 1-17, 2023.
- HINE, Christine. *Ethnography for the internet: embedded, embodied and everyday*. London: Bloomsbury Academic Publishing, 2015.
- HJAVARD, Stig. *The mediatization of culture and society*. London: Routledge, 2013.
- ILLOUZ, Eva. *The end of love: a sociology of negative relations*. Oxford: Oxford University Press, 2019.
- KAPLAN, Dana.; ILLOUZ, Eva. *What is sexual capital?*. Cambridge: Polity Press, 2022.
- LEITE JÚNIOR, Jorge; BARBOSA, Bruno Henrique Benichio Alves. “As sugar babies são empresas e os sugar daddies são investidores-anjo”: uma análise sobre os relacionamentos sugar e suas vinculações com elementos de uma racionalidade neoliberal. *PLURAL*, 30 (1): 86-107, 2023.
- LOPES, Natânia. Sentidos e fantasias sobre o “luxo” na prostituição de “alto escalão” carioca. *Revista de Antropologia*, 64 (3): 1-20, 2021.

LOVELUCK, Benjamin. *Redes, liberdades e controle: uma genealogia política da internet*. Petrópolis: Vozes, 2018.

MELO, Cristiane Vilma de. “Perspectivas a respeito de autonomia e (in)formalidade: o fenômeno da plataformização do trabalho sexual no Brasil”. In: PALERMO, Hernán.; MARINS, Cristina Teixeira.; CAPOGROSSI, María Loena. (orgs.). *El trabajo en el capitalismo contemporáneo: tecnologías digitales y nuevas cotidianidades laborales*. Buenos Aires: CLACSO, 2025. pp. 231-246.

MELO, Cristiane Vilma de. *Desejo, trabalho e agenciamentos: a (des)plataformização do trabalho sexual no contexto brasileiro*. Tese (Doutorado em Sociologia), UFSCar, 2024.

MILLER, Daniel et al. *Como o mundo mudou as mídias sociais*. Londres: UCL Press, 2019.

MILLER, Daniel.; HORST, Heather. “The digital and the human: a prospectus for digital anthropology”. In: HORST, Heather.; MILLER, Daniel (orgs.). *Digital anthropology*. London: Berg, 2012. pp. 3-36.

NAYAR, Kavita Iona. Sweetening the deal: dating for compensation in the digital age. *Journal of Gender Studies*, 26 (3): 335-346, 2017.

NOBLE, Safiya Umoja. *Algorithms of oppression: how search engines reinforce racism*. New York: New York University Press, 2018.

PELÚCIO, Larissa. *Amor em tempos de aplicativos: masculinidades heterossexuais e a nova economia do desejo*. São Paulo: Annablume, 2019.

PISCITELLI, Adriana. “Amor, apego e interesse: trocas sexuais, econômicas e afetivas em cenários transnacionais”. In: PISCITELLI, Adriana.; ASSIS, Glaucia de Oliveira.; OLIVAR, José Miguel Nieto (orgs.). *Gênero, sexo, amor e dinheiro: mobilidades transnacionais envolvendo o Brasil*. Campinas: Pagu/UNICAMP, 2011. pp. 537-82.

PISCITELLI, Adriana. Economias sexuais, amor e tráfico de pessoas - novas questões conceituais. *Cadernos Pagu*, 47: 132-62, 2016.

POELL, Thomas.; NIEBORG, David.; VAN DIJCK, José. Plataformização. *Fronteiras - estudos midiáticos*, 22 (1): 2-10, 2020.

SADIN, Éric. *Silicolonisation du monde: l'irrésistible expansion du libéralisme numérique*. Le Kremlin-Bicêtre: L'échappée, 2016.

TAVARES, Aline Godois de Castro. “O toque açucarado da intimidade: intersecção entre trabalho sexual, trabalho de cuidado e relações sugars”. In: BISPO, Raphael.; MONNERAT, Sílvia (orgs.). *Caminho das moralidades: incertezas de gênero e sexualidade na vida cotidiana*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2023. pp. 174-191.

TRINDADE, Guibson.; MONTIBELER, Débora.; FABIANI, Paula Jancso. *Equidade no emprego contra o racismo estrutural no Brasil*. SSIR Brasil, 2024.

ZUBOFF, Shoshana. *The age of surveillance capitalism: the fight for a human future at the new frontier of power*. New York: PublicAffairs, 2019.

VOLUME 14
NÚMERO 34
(JAN./ABR.2027)

ACENO

REVISTA DE ANTROPOLOGIA DO CENTRO-OESTE
ISSN: 2358-5587

CHAMADA DE ARTIGOS

DOSSIÊ TEMÁTICO:

**PRAZO FINAL
DE SUBMISSÃO:
30 DE NOVEMBRO
DE 2026**

CIDADES EM DISPUTA:
GÊNERO, RAÇA, SEXUALIDADE
E OUTRAS DIFERENÇAS
NA PRODUÇÃO DO
ESPAÇO URBANO

COORDENADORXS:

DR. DR. GUILHERME R. PASSAMANI (UFMS)
DR. DR. RAMON PEREIRA DOS REIS (UFPA)

Os processos de produção das cidades em relação às sexualidades têm enfatizado ao longo da história a importância das noções de território e territorialidade para a compreensão de como são constituídos os espaços urbanos, os sujeitos e suas relações. Além de indicar que tais processos de produção cidadina correspondem a marcações sociais heterogêneas, é importante ressaltar que todo esse movimento compreendido pelas dinâmicas sociais locais e a ocupação de territórios, dispostos entre “periferias” e “centros”, perfaz mobilidades e/ou zonas fronteiriças que nos possibilitam problematizar os manejos, burlas e agenciamentos feitos em torno da produção social das diferenças, bem como seus impactos a partir da articulação com as temáticas de gênero, sexualidade e raça. Nesse sentido, imaginar a produção de sexualidades em diferentes escalas é um ponto constituinte dos três eixos que norteiam o dossiê: as espacialidades, mobilidades e territorialidades. O objetivo é aproximar os debates sobre cidades, gênero, sexualidades e raça na tentativa de promover aproximações teóricas e empíricas que nos auxiliem a refletir e questionar estatutos cidadinos em relação à produção de diferenças e desigualdades, tendo como ponto de partida a seguinte questão: de que forma podemos escrutinar urbanidades/cidadinidades a ponto de fazer com que tais estruturas não sejam meros arquétipos geográficos/cartográficos, mas que internalizem e externalizem ações concretas de pertencimento e uso democrático do espaço público?

34

Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - Universidade Federal de Mato Grosso